



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ  
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 60/2015

Maria Manuel Ataíde, Chefe da Divisão do Urbanismo da Câmara Municipal da Figueira da Foz, faz saber que: -----

Na impossibilidade de notificação pessoal, em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo e de acordo com o meu despacho proferido em dez de julho corrente, notifica-se os proprietários do prédio sito na Rua São Mamede, n.º33, na freguesia de Quiaios, deste Município, para no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, procederem às obras de demolição referidas no Auto de Vistoria e Estimativa Orçamental em anexo, nos termos previstos nos art.º 89º, 89º-A e 90.º do Decreto-Lei n.º555/99, de 16/12, (RJUE) com a redação atual.

Ficam igualmente notificados, que em caso de incumprimento, a Câmara Municipal poderá tomar a posse administrativa do imóvel, para se dar execução coerciva as obras, descritas no auto de vistoria, nos termos do artigo 106 e seguintes do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação.

Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor os quais irão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Figueira da Foz, 10 de julho de 2015

A Chefe de Divisão de Urbanismo  
(com competências delegadas/subdelegadas)

Maria Manuel Ataíde  
(Arqt.ª)



30  
Meyor  
87

## CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

### AUTO DE VISTORIA

PROCESSO N.º 69/07

— Tendo sido determinada a realização de vistoria ao abrigo do estipulado no n.º 2 do artigo 89.º, artigo 89.º-A e artigo 90.º do D.L. n.º 555/99, de 16/12, na republicação dada pelo D.L. n.º 26/2010, de 30/03 (RJUE), aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e doze, a Comissão de Vistorias, constituída por, Engº Jorge Pina, Eng.º António Gil e o Assistente Técnico João Chula, todos em representação da Câmara Municipal, deslocou-se ao prédio sito na Rua de São Mamede, n.º 33, da freguesia de Quiaios, deste município, para proceder à vistoria do mesmo, sendo proprietário do prédio o Srª Maria Custódio Bento Nunes, com residência na Rua das Matas Nacionais nº42 , 3080-530 Figueira da Foz. --

#### Relatório da Comissão de Vistorias: -----

A vistoria ao imóvel foi realizada exteriormente, sem a presença da proprietária.-----



Apenas existem as paredes exteriores do edifício, não havendo qualquer estrutura a nível da cobertura. As paredes encontram-se atualmente sujeitas às ações climatéricas e consequentemente a uma aceleração no processo de degradação das paredes do edifício. Considera-se que as paredes não apresentam as mínimas condições de segurança bem como se verifica no interior a inexistência de condições de salubridade, havendo risco de desmoronamento das paredes e beirados para o espaço público.

Em ANEXO, fazendo parte integrante deste Auto, consta o orçamento estimativo das obras a realizar. -----

A comissão de vistorias é de parecer, que deve ordenar-se a execução das obras de demolição total do edifício bem como promover a remoção e encaminhamento dos resíduos provenientes da demolição a destino final devidamente autorizado pelo Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território com a devida notificação ao proprietário/usufrutuário, destinando-se essas obras a garantir as condições de segurança e salubridade da área. A notificação a efectuar é ao abrigo do disposto no número 3 do artigo 89.º do D.L. n.º 555/99, de 16/12, na republicação dada pelo D.L. n.º 26/2010, de 30/03 (RJUE) e o prazo a conceder para o efeito é de 60 dias. -----

Handwritten signature and initials.



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ  
CÂMARA MUNICIPAL

Departamento Municipal de Projetos,  
Obras e Serviços Municipais

Divisão de Projetos Municipais

Anexo 27

OBRA : Edifício Degradado

LOCAL : Rua de São Mamede Nº33 - Freguesia de Quaios

DESIGNAÇÃO	ESTIMATIVA ORÇAMENTAL
	VALOR
DEMOLIÇÃO DO EDIFÍCIO - REMOÇÃO E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS A VAZADOURO DEVIDAMENTE LICENCIADO	1.197,36 € + IVA

Figueira da Foz, 19 de Abril de 2012

A comissão de vistoria:

António Manuel de Silva Aiz  
Jorge António Rodrigues M.  
José Jorge de Oliveira Chula.